



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2560 – Terça – Feira 13 de Agosto de 2024 Suplemento

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000094/24

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 26/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO pelo Prefeito em favor da seguinte Empresa:

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS. Apresentou o menor preço para os itens: 8, 9, 10, 11, 18, 30, 31, 32, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 70, 72, 79, 80, 81, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 103. GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 17, 27, 35, 36, 42, 63, 69, 83, 99, 100, 101, 106. ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 16, 37, 62, 64, 67, 84, 102, 104, 105, 107. IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 59, 66, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 86, 87, 97, 98.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
2520-AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	43	0,00	582.036,00
2993-GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	14	0,00	803.058,00
90706-IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39	0,00	585.298,00
90640-ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME	11	0,00	586.871,30
Total	107		2.557.263,30

Aral Moreira/MS, 13 de agosto de 2024

Alexandrino Arevalo Garcia
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 000094/24

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 26/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SANTA LUZIA

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO pelo Prefeito em favor da seguinte Empresa:

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS. Apresentou o menor preço para os itens: 8, 9, 10, 11, 18, 30, 31, 32, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 70, 72, 79, 80, 81, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 103. GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 17, 27, 35, 36, 42, 63, 69, 83, 99, 100, 101, 106. ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 16, 37, 62, 64, 67, 84, 102, 104, 105, 107. IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 34, 38, 39, 40, 41, 59, 66, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 82, 86, 87, 97, 98.

Proponente/Fornecedor	Qtde. Itens	Média Desccto(%)	Total dos Itens
2520-AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS	43	0,00	582.036,00
2993-GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI	14	0,00	803.058,00
90706-IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39	0,00	585.298,00
90640-ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME	11	0,00	586.871,30
Total	107		2.557.263,30

Aral Moreira/MS, 13 de agosto de 2024

Alexandrino Arevalo Garcia
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2024 **VALIDADE 01 (UM) ANO**

Ata de Registro de Preços que celebram entre si o MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA e as empresas: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS; GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI; ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME; IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; para aquisição gradativa de materiais hospitalares e medicamentos injetáveis para a estruturação das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal e Maternidade Santa Luzia do Município de Aral Moreira, (atendendo as Estratégias de Saúde da Família ou outras Ações da Atenção Básica, localizadas na Zona Urbana, e eventualmente na Zona Rural).

ADMINISTRAÇÃO: O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bento Marques, nº. 795, Centro, Aral Moreira - MS, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.973.104/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRINO AREVALO GARCIA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 648512 SSP/MS e CPF n.º839.314.301-20, residente e domiciliado à Rua 9 de Novembro, nº 206 na Vila Barbosa, Aral Moreira/MS.

FORNECEDOR: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS. Inscrita no CNPJ: 27.789.446/0001-01, com sede na AV Presidente Castelo Branco, 4455 - ZONA I, Umuarama - PR, CEP: 87501-170, neste ato representada por Marcos Barroso Dos Santos CPF.: 582.226.341-00; **GUARIÁ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ: 32.181.809/0001-53 com endereço à Rua Teófilo Otoni, 169 - Vila Serradinho, Campo Grande - MS, CEP: 79104-020, neste ato representado por Oziel Barroso Dos Santos CPF.: 825.346.671-49; **ORTIZ & FELTRIM LTDA – ME** inscrita no CNPJ: 04.411.142/0002-83 com sede à AV Joaquim Teixeira Alves, 2173 SALA 104 - CENTRO, DOURADOS - MS, CEP: 79801-012, neste ato representada por Mauricio Ortiz CPF.: 554.094.071-72; **IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.775.311/0001-44 com endereço à Avenida Guaicurus nº



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2560 – Terça – Feira 13 de Agosto de 2024 Suplemento

8025 Jardim Monumento, Campo Grande - MS, CEP: 79071-222 neste ato representada por Luiz Roberto de Amaral CPF.: 048.662.008-55.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2024, Processo nº 094/2024, bem como, das normas da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades do ITEM, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS CNPJ: 27.789.446/0001-01 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - ZONA I, Umuarama - PR, CEP: 87501-170 Telefone: 4333058700- Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	001.125.874	AGULHA DESC. 40 X 12 (CX C/ 100) Marca: TKL	Cx	1000	13,57	13.570,00
9	001.099.841	AGULHA DESCARTAVEL 13X45 CX COM 100 UNID Marca: TKL	Cx	800	13,27	10.616,00
10	001.033.314	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CX COM 100 UNIDADE Marca: TKL	Un	800	13,27	10.616,00
11	001.120.144	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G Marca: NATHY	Un	500	23,70	11.850,00
18	001.099.962	ATADURA - TIPO CREPOM MEDINDO 10CM X 1,80 M Marca: ERIMAX	PCT	1000	16,50	16.500,00
30	001.120.156	CLAMP UMBILICAL descartável, estéril embalado em papel grau HEALTH MED Marca: HEALTH MED	Un	500	0,99	495,00
31	001.125.941	CLORO 1% GALÃO 5 LT Marca: PROLINK	GL	300	11,66	3.498,00
32	001.126.190	COLAR CERVICAL REGULÁVEL 4 EM 1 REV VNO Marca: SS RESGATE	Un	10	76,74	767,40
43	001.120.142	ESPATULA (ABAIXADOR DE LINGUA) PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: THEOTO	PCT	100	8,62	862,00
44	001.099.708	ESPATULA DE AYRES PCT C 100 Marca: THEOTO	PCT	1000	8,99	8.990,00
45	001.099.972	ESPÉCULO VAGINAL TAM MEDIO EST LUB Marca: CRAL	Un	3000	1,62	4.860,00
46	001.099.971	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE EST. LUB Marca: CRAL	Un	3000	2,30	6.900,00
47	001.120.164	ESTETOSCÓPIO - cabeça dupla permite a auscultação dos sons Marca: PREMIUM	Un	50	42,29	2.114,50
48	001.120.174	FIO ACIDO POLIGLICOLICO Nº 0 C/AG CX COM 24 UNID Marca: SHALON	Cx	30	394,39	11.831,70
49	001.120.175	FIO ACIDO POLIGLICOLICO Nº 2 C/AG CX COM 24 UNID Marca: SHALON	Cx	30	394,39	11.831,70
50	001.120.176	FIO ACIDO POLIGLICOLICO Nº 3 C/AG CX COM 24 UNID Marca: SHALON	Cx	30	394,39	11.831,70
51	001.033.902	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AG CX C/ 24 Marca: SHALON	Cx	30	147,69	4.430,70
52	001.099.879	FIO CATGUT CROMADO 1 C/AG Marca: SHALON	Cx	30	147,69	4.430,70
53	001.033.913	FIO DE NYLON 0-0 CX C/24 Marca: SHALON	Cx	250	49,99	12.497,50
54	001.099.889	FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA CX COM 24 UNIDADES Marca: SHALON	Cx	40	49,99	1.999,60
55	001.099.890	FIO DE NYLON 4-0 COM AGULHA CX COM 24 UNID Marca: SHALON	Cx	60	49,99	2.999,40
56	001.099.712	FIXADOR CITOLOGICO 100ML FRASCO Marca: CRAL	Frc	100	12,46	1.246,00
57	001.120.191	GARROTE EM TECIDO ADULTO, com fecho em PVC para ajustes Marca: LABOR	Un	50	8,86	443,00
58	001.120.192	GARROTE EM TECIDO INFANTIL, COM FECHO EM PVC PARA AJUSTES Marca: LABOR	Un	30	12,07	362,10
60	001.033.928	GEL PARA ULTRASSON (GALÃO COM 5 LITROS) Marca: MULTIGEL	GL	200	42,35	8.470,00
61	001.120.188	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE (COM 10 AMPOLAS) Marca: 2I	PCT	200	46,19	9.238,00
65	001.120.252	LÂMINA PARA MICROSCÓPIA Marca: LABOR	Cx	50	9,74	487,00
70	001.033.680	LUVIA CIRURGICA Nº 8,0 COM 50	Cx	200	101,50	20.300,00

72	001.120.203	LUVIA DE PROCEDIMENTO TAM. G- totalmente isenta de pó, Marca: DESCARPACK	Cx	1800	36,80	66.240,00
79	001.042.903	MASCARA DESCARTAVEL COM 50 UN Marca: SSPLUS	Cx	1000	8,18	8.180,00
80	001.033.976	MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO Marca: VITALGOLD	Un	100	21,78	2.178,00
81	001.033.977	MASCARA PARA INALAÇÃO PEDIATRICA Marca: PROTEC	Un	100	21,78	2.178,00
85	001.120.226	POMADA SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400ML Marca: NATIVITA	Un	30	54,80	1.644,00
88	001.120.220	SACO PARA LIXO INFECTANTE CAPACIDADE 15 LITROS Marca: TEKPLAST	PCT	100	15,15	1.515,00
89	001.120.222	SACO PARA LIXO INFECTANTE CAPACIDADE 50 LITROS Marca: TEKPLAST	PCT	150	29,96	4.494,00
90	001.120.108	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 18 Marca: TKL	Cx	400	38,30	15.320,00
91	001.120.109	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 20 Marca: TKL	Cx	100	39,57	3.957,00
92	001.120.110	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 22 Marca: TKL	Cx	100	39,57	3.957,00
93	001.120.111	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 23 Marca: TKL	Cx	100	39,57	3.957,00
94	001.120.112	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 25 Marca: TKL	Cx	100	39,57	3.957,00
95	001.120.113	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 27 Marca: TKL	Cx	100	37,91	3.791,00
96	001.120.205	SERINGA AGULHADA (13X4,5) PARA INSULINA 01 ML(CX COM 100 UND) Marca: TKL	Cx	400	35,70	14.280,00
103	001.099.828	SORO GLICOSADO 5% 500 ML C/20 CX C/ 20UND Marca: JP	Cx	1000	252,35	252.350,00
				Total do Proponente		582.036,00

Item	Código	GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 32.181.809/0001-53 RUA TEOFILO OTONI, 169 - VILA SERRADINHO, Campo Grande - MS, CEP: 79104-020 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.117.287	ÁGUA DESTILADA (GALÃO DE 5 LITROS) Marca: CICLO FARMA	GL	300	7,10	2.130,00
2	001.017.649	AGUA P INJECAO 10 ML CX 50 Marca: FARMACE	Cx	200	25,65	5.130,00
17	001.120.237	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS Marca: ACON	Un	500	41,50	20.750,00
27	001.120.067	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 CX COM 50 UND Marca: TKL	Cx	150	63,00	9.450,00
35	001.099.713	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LT Marca: DESCARBOX	Un	1000	7,98	7.980,00
36	001.120.157	COMPRESSA DE GASE- TIPO I Marca: AMED	PCT	1500	29,00	43.500,00
42	001.120.080	ESPARADRAPO BRANCO 10X4,5 CX COM 24 UNID Marca: MISSNER	Cx	300	294,80	88.440,00
63	001.120.234	KIT PAPANICOLAU TAM GRANDE Marca: VAGISPEC	Kit	2000	4,85	9.700,00
69	001.015.852	LUVIA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 COM 50 PARES Marca: LEMGRUBER	Cx	120	101,40	12.168,00
83	001.120.247	PAPEL TERMOSENSÍVEL Marca: SONY	Cx	300	168,00	50.400,00
99	001.120.117	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20ML Marca: SR	Cx	400	56,65	22.660,00
100	001.033.988	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500 ML CX C/ 20 UNID Marca: JP	Cx	1000	283,00	283.000,00
101	001.120.016	SORO FISIOLÓGICO 500 ML CX C/ 20 UNID Marca: JP	Cx	2000	101,00	202.000,00
106	001.033.627	TIRAS DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE - CAIXA C/ 50 U Marca: ACON	Cx	1000	45,75	45.750,00
				Total do Proponente		803.058,00

Item	Código	ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME CNPJ: 04.411.142/0002-83 AV JOAQUIM TEIXEIRA ALVES, 2173 SALA 104 - CENTRO, DOURADOS - MS, CEP: 79801-012 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	001.120.143	AGUA PARA INJEÇÃO 100ML CX COM 60 UNIDADES Marca: EQUIPLEX	Cx	500	422,28	211.140,00
16	001.120.241	AMBÚ PEDIATRICO EM SILICONE Marca: DLM HOSPITALAR	Un	30	283,05	8.491,50
37	001.033.871	DETERGENTE ENZIMATICO 5 L Marca: PROLINK	Un	1500	81,75	122.625,00
62	001.120.232	KIT PAPANICOLAU MÉDIO Marca:	Kit	2500	3,95	9.875,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2560 – Terça – Feira 13 de Agosto de 2024 Suplemento

64	001.120.233	KIT PAPANICOLAU TAMANHO P	Kit	2500	3,49	8.725,00
67	001.126.342	LIXEIRA INOX COM PEDAL CAPACIDADE 50 L Marca: ONIXLIMP	Un	30	265,41	7.962,30
84	001.120.243	PINÇA DE HARTMANN Marca: WELDON INDUSTRIAS	Un	30	180,00	5.400,00
102	001.120.231	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML CX COM 10 UND Marca: EQUIPLEX	Cx	2000	100,15	200.300,00
104	001.099.729	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO DE MAXIMA E Marca: G-TECH	Un	50	109,95	5.497,50
105	001.120.224	TESTE RÁPIDO BETA HCG Marca: LABORLAB	Un	2500	2,19	5.475,00
107	001.120.248	TUBETE CITOLÓGICO Marca: HRA INDUSTRIA	Un	2000	0,69	1.380,00
Total do Proponente						586.871,30

90706	IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.775.311/0001-44 AVENIDA GUAICURUS Nº 8025, JARDIM MONUMENTO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79071-222	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-------	--	---------	------------	----------------	-------------

4	001.125.871	AGULHA DESC. 25 X 7 (CX C/ 100) Marca: TKL	Cx	1000	13,25	13.250,00
5	001.125.872	AGULHA DESC. 25 X 8 (CX C/ 100) Marca: TKL	Cx	600	13,31	7.986,00
6	001.126.183	AGULHA DESC. 25X6 CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: TKL	Cx	500	13,27	6.635,00
7	001.125.873	AGULHA DESC. 30 X 8 (CX C/ 100) Marca: TKL	Cx	800	13,27	10.616,00
12	001.018.816	ALGODÃO ORTOPEDICO 10 CM Marca: POLARFIX	PCT	400	11,45	4.580,00
13	001.120.146	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CM Marca: POLARFIX	PCT	400	13,89	5.556,00
14	001.120.147	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1,80 M Marca: POLARFIX	PCT	400	23,16	9.264,00
15	001.018.815	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM X 1,80 M Marca: POLARFIX	Cx	1000	28,53	28.530,00
19	001.120.151	ATADURA - Tipo Crepom medindo 20 cm x 1,80 m Marca: MAISMED	PCT	1000	33,08	33.080,00
20	001.120.153	ATADURA GESSADA 100% ALGODÃO, medindo 15cm x 200cm Marca: POLARFIX	Cx	300	95,68	28.704,00
21	001.120.150	ATADURA tipo Crepom medindo 15cm x 1,80 m Marca: MAISMED	PCT	500	24,65	12.325,00
22	001.120.064	BOLSA COLETORA PARA SDV SISTEMA FECHADO 2000ML Marca: TKL	Un	1000	3,93	3.930,00
23	001.120.229	CAMPO OPERATÓRIO composição: quatro camadas de gaze Marca: MAISMED	PCT	500	105,45	52.725,00
24	001.099.967	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18 CX COM 50 UNIDADES Marca: TOPMED	Cx	100	63,72	6.372,00
25	001.099.966	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24 CX COM 50 UNIDADES Marca: TOPMED	Cx	150	63,72	9.558,00
26	001.120.065	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14 CX COM 50 UNIDADES Marca: TOPMED	Cx	150	63,72	9.558,00
28	001.120.068	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 CX COM 50 UNIDADES Marca: TOPMED	Cx	150	63,72	9.558,00
29	001.099.959	CATETER NASAL - TIPO OCULOS - OXIGENOTERAPIA Marca: MARKMED	Un	1500	1,86	2.790,00
33	001.099.868	COLETOR DE MAT. PERFURO CORTANTE 20 LT. Marca: DESCARBOX	Un	500	9,78	4.890,00
34	001.033.498	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LT Marca: DESCARBOX	Un	1200	5,30	6.360,00
38	001.120.159	EQUIPO Macrogotas, flexível com filtro de partículas, Marca: MEDIX	PCT	2000	23,60	47.200,00
39	001.033.874	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJ LAT Marca: MEDIX	Un	3000	1,33	3.990,00
40	001.120.160	EQUIPO MULTIVIAS (2 VIAS) Marca: TKL	Un	1500	0,84	1.260,00
41	001.120.077	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGÜÍNEA C/ CAMARA DUPLA Marca: EMBRAMED	Un	600	5,79	3.474,00
59	001.120.228	GAZE TIPO QUEIJO- compressa gase tipo queijo- Tipo I Marca: MAISMED	Un	50	115,00	5.750,00
66	001.033.952	LENÇOL DE PAPEL HOSP. 70X70- CX C/10 Marca: DESCARBOX	Cx	800	112,50	90.000,00
68	001.099.779	LUVAS CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5 COM 50 PARES Marca: MEDIX	Cx	100	62,40	6.240,00
71	001.120.201	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM P- totalmente isenta de pó Marca: MEDIX	Cx	2000	36,80	73.600,00
73	001.033.962	MALHA P/ GESSO Nº 06X25 MT	RL	100	18,08	1.808,00

74	001.033.969	MALHA P/ GESSO Nº 12X25 MT Marca: POLARFIX	RL	200	22,80	4.560,00
75	001.033.965	MALHA P/ GESSO Nº 15X25 MT Marca: POLARFIX	RL	100	24,70	2.470,00
76	001.033.966	MALHA P/ GESSO Nº 20X25 MT Marca: POLARFIX	RL	100	37,40	3.740,00
77	001.033.967	MALHA P/ GESSO Nº 25X25 MT Marca: POLARFIX	RL	100	59,59	5.959,00
78	001.033.968	MALHA P/ GESSO Nº 30X25 MT Marca: POLARFIX	RL	200	64,70	12.940,00
82	001.003.324	OTOSCÓPIO - Marca: MD	Un	10	2.970,00	29.700,00
86	001.120.221	SACO PARA LIXO INFECTANTE - CAPACIDADE 30L Marca: RAVA	PCT	100	16,90	1.690,00
87	001.120.223	SACO PARA LIXO INFECTANTE CAPACIDADE 100 LITROS Marca: RAVA	PCT	100	37,80	3.780,00
97	001.018.716	SERINGA DESCARTAVEL DE 3ML S Cx AGULHA CX C 100UNID Marca: SR	Cx	400	21,80	8.720,00
98	001.018.715	SERINGA DESCARTAVEL DE 5ML S Cx AGULHA CX C 100UNID Marca: SR	Cx	500	24,30	12.150,00
Total do Proponente						585.298,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a LOTE da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aquele LOTE para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos do LOTE do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada LOTE registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2560 – Terça – Feira 13 de Agosto de 2024 Suplemento

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações: Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2560 – Terça – Feira 13 de Agosto de 2024 Suplemento

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para o ITEM com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nesta ata.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta ata será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 13 de agosto de 2024 em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Aral Moreira – MS, 13 de agosto de 2024

Alexandrino Arévalo Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Marcos Barroso dos Santos
Empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Oziel Barroso dos Santos
Empresa: GUARIÃ COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI

Luiz Roberto de Amaral
Empresa: IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Maurício Ortiz
Empresa: ORTIZ & FELTRIM LTDA - ME